

ESTADO DA PARAIBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

PROJETO de Lei nº 122/98

Em 04 de dezembro de 19 98

Autor Vereador RÔMULO JOSÉ DE GOUVÊIA

Tip. Lins Ltda. - Telefax: 331.40

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública a IGREJA EVANLÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS - Ministé- rio de Campina Grande/PB e dá outras '' providências.

DISTRIBUIÇÃO

A Comissão Justiça e Redação
para dar parecer.

S. S. Câmara Municipal 10 de 12 de 19 98

[Signature] Presidente
[Signature] Secretário

Aprovado em sessão de 01 de 03
de 19 99 em 1ª votação.

S. S. Câmara Municipal
[Signature] Presidente
[Signature] Secretário

Aprovado em sessão de 16 de 03
de 19 99 2ª. votação.

S. S. Câmara Municipal
[Signature] Presidente
[Signature] Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de de
de 19

Table with 10 horizontal lines for distribution tracking.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 122/98
AUTORIA: Vereador RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA

EMENTA: Reconhece de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembléia de Deus - Ministério de Campina Grande/Pb e dá outras providências.

I - RELATÓRIO

Encaminhado pela Mesa, recebemos para emitir o competente parecer jurídico sobre sua legalidade e constitucionalidade, o Projeto de Lei nº 122/98, de autoria do Vereador **RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA**.

Este é o Relatório.

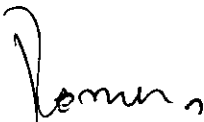
II - VOTO DO RELATOR

O referido propõe reconhecer como sendo de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembleia de Deus - Ministério de Campina Grande/Pb, e, como a matéria não apresenta na forma e conteúdo qualquer disposição que contrarie a ordem jurídico-constitucional e estando dentro das normas constitucionais e jurídicas e de boa técnica legislativa, o nosso voto é pela tramitação e aprovação pelo Plenário.

III - PARECER DA COMISSÃO

Encontrando-se a propositura nos limites do que permite a legalidade e constitucionalidade, a Comissão de Justiça e Redação reunida ordinariamente, nesta data, após estudo, opina pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 122/98, seguido do voto de relator.

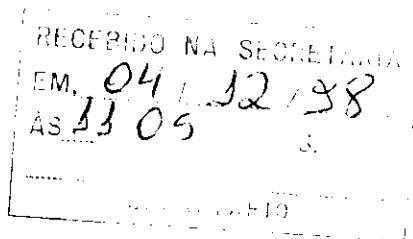
Sala das Comissões, em 03 de março de 1999.


ROMERO RODRIGUES VEIGA
Presidente


JOÃO DE DEUS DA SILVA
Secretário


MARIA LOPES BARBOSA
Membro

ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)



Campina Grande/Pb., 02 de Dezembro de 1998.

PROJETO DE LEI N.º 122 /98.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
À IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
MINISTÉRIO DE CAMPINA GRANDE/PB.
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARTIGO 1 - Fica reconhecida de Utilidade Pública à IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO DE CAMPINA GRANDE/PB., inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 00.697.262/0001-57, localizada na Rua Jornalista Paulo Brandão Cavalcante - nº 186 - Bairro de Bodocongó-Cep.: 58.109-530 - Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba.

ARTIGO 2 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3 - Revogam-se as disposições em Cartório.

SS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE (CASA FÉLIX ARAÚJO EM
02 DE DEZEMBRO DE 1998).

L. Rômulo José de Gouveia
RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Vereador

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS

MINISTÉRIO DE CAMPINA GRANDE - LIGADA À CONAMAD - CNPJ (MF) nº: 00.697.262/0001-57

Pastor Presidente: *Henrique Vicente Ferreira*

Rua Jornalista Paulo Brandão Cavalcante nº 186 - Bodocongó-Cep.: 58.109-530 - Fone: (fax) 083.321-6720
Campina Grande - Paraíba - Brasil.

IEADMCG/Ofício nº 018/98-GS

Em 02 de Dezembro de 1998 - C. Grande/Pb.

Senhor Vereador,

A Igreja Evangélica supra citada, representada pelo seu Pastor-Presidente o Reverendo Henrique Vicente Ferreira, vem mui respeitosamente solicitar da V.S.^a, que se digne em tramitar na Câmara Municipal de Campina Grande com a máxima Urgência, em anexo a este ofício, o Decreto de Lei que reconhece a nossa Entidade como de Utilidade Pública. Através deste Projeto de lei, a nossa cidade será beneficiada com doações vindas do exterior dos Comitês Evangélicos, para desenvolvermos programas de Assistência Social nos bairros periféricos da cidade, como também combater à fome, à marginalização e à prostituição na Infância e Adolescência em nosso Estado.

Atendendo a nossa solicitação, V.S.^a está nos ajudando à manter:

- 01. CRECHES,*
- 02. ESCOLAS PROFISSIONALIZANTES,*
- 03. ESCOLAS DE ALFABETIZAÇÃO,*
- 04. ALBERGUES,*
- 05. AMBULATÓRIOS MÉDICOS E DENTÁRIOS,*
- 06. CENTROS DE RECUPERAÇÃO AOS DROGADOS ADOLESCENTES,*
- 07. HORTAS COMUNITÁRIAS NO COMBATE À FOME.*

Se unirmos às forças, eliminaremos a violência que assola o nosso país, através do testemunho de Jesus Cristo, que derramou seu Sangue lá na cruz do calvário para nos mostrar o caminho da Salvação. Por isso, já que somos conhecedores do caminho da luz, é obrigação e dever nosso a buscar aqueles que estão nas trevas, porque no dia do juízo final, seremos sentenciados pelas nossas obras feitas aqui na terra.

Aproveito o ensejo, para reeitar os nossos protestos de estima e consideração, na gloriosa Paz do Senhor Jesus Cristo, que vive e reina para todo sempre, desejando-lhe um Feliz Natal e Próspero Ano Novo.

Atenciosamente,


Henrique Vicente Ferreira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
MD. ILMº. VEREADOR DR. RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Avenida Floriano Peixoto - Centro.
Campina Grande - Paraíba

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS

MINISTÉRIO DE CAMPINA GRANDE - LIGADA À CONAMAD - CNPJ (MF) nº: 00.697.262/0001-57

Pastor Presidente: *Henrique Vicente Ferreira*

Rua Jornalista Paulo Brandão Cavalcante nº 186 - Bodocongó-Cep.: 58.109-530 - Fone: (fax) 083.321-6720
Campina Grande - Paraíba - Brasil.

IEADMCG/Ofício nº 018/98-GS

Em 02 de Dezembro de 1998 - C. Grande/Pb.

Senhor Vereador,

A Igreja Evangélica supra citada, representada pelo seu Pastor-Presidente o Reverendo Henrique Vicente Ferreira, vem mui respeitosamente solicitar da V.S.^a, que se digne em tramitar na Câmara Municipal de Campina Grande com a máxima Urgência, em anexo a este ofício, o Decreto de Lei que reconhece a nossa Entidade como de Utilidade Pública. Através deste Projeto de lei, a nossa cidade será beneficiada com doações vindas do exterior dos Comitês Evangélicos, para desenvolvermos programas de Assistência Social nos bairros periféricos da cidade, como também combater à fome, à marginalização e à prostituição na Infância e Adolescência em nosso Estado.

Atendendo a nossa solicitação, V.S.^a está nos ajudando à manter:

- 01. CRECHES,*
- 02. ESCOLAS PROFISSIONALIZANTES,*
- 03. ESCOLAS DE ALFABETIZAÇÃO,*
- 04. ALBERGUES,*
- 05. AMBULATÓRIOS MÉDICOS E DENTÁRIOS,*
- 06. CENTROS DE RECUPERAÇÃO AOS DROGADOS ADOLESCENTES,*
- 07. HORTAS COMUNITÁRIAS NO COMBATE À FOME.*

Se unirmos às forças, eliminaremos a violência que assola o nosso país, através do testemunho de Jesus Cristo, que derramou seu Sangue lá na cruz do calvário para nos mostrar o caminho da Salvação. Por isso, já que somos conhecedores do caminho da luz, é obrigação e dever nosso a buscar aqueles que estão nas trevas, porque no dia do juízo final, seremos sentenciados pelas nossas obras feitas aqui na terra.

Aproveito o ensejo, para reeitar os nossos protestos de estima e consideração, na gloriosa Paz do Senhor Jesus Cristo, que vive e reina para todo sempre, desejando-lhe um Feliz Natal e Próspero Ano Novo.

Atenciosamente,


Henrique Vicente Ferreira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
MD.ILMº. VEREADOR DR. RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Avenida Floriano Peixoto - Centro.
Campina Grande - Paraíba